**PORTARIA Nº** \_\_\_\_**, DE** \_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_ **DE 20**\_\_\_\_

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Decreto nº 1378/99 (Resolução 017/99 – COU), o Código Disciplinar da Unioeste, Resolução 046/2008-COU, e a Instrução de Serviço nº 003/2022-GRE, resolve:

Art. 1º - Diante do contido no protocolo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, determina a instauração do Processo Disciplinar Discente, com a finalidade de apurar a responsabilidade do discente Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- órgão, por ter, em tese *descrição sucinta dos fatos, infringindo assim o disposto nos artigos. \_\_\_\_* do Código Disciplinar, estando sujeito às sanções previstas no art. Art. 22 do Código Disciplinar da Unioeste.

Art. 2º - Designa os servidores públicos: Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; e Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o Processo Disciplinar Discente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor